DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS	3
Atos Legislativos	3
Outros Atos	3
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Autorização para Publicação de Ratificação de Dispensa

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019
PROCESSO N.º SCL-009-2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2019

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no Art. 24, II c/c o Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações posteriores, RATIFICOU o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019, que trata da Contratação de empresa para aquisição de equipamentos agrícolas de manuseio manual a gasolina, para atender ao setor de obras e serviços urbanos desta municipalidade, conforme orçamento apresentado pelo(a) proponente e as especificações nela contidas, que entre si celebraram WENDEL CRISTOFARO – EPP, e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP, pelo prazo de 08 de Fevereiro de 2019 ate 23 de Fevereiro de 2019, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal.

Suzanápolis/SP, 08 de Fevereiro de 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito

_____

Gabinete do Poder Executivo

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

Dispensa	Nº004/2019
Processo	Nº009/2019
Contrato	Nº008/2019
Contratada	WENDEL CRISTOFARO - EPP
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos agrícolas de manuseio manual a gasolina, para atender ao setor de obras e serviços urbanos desta municipalidade, conforme orçamento apresentado pelo(a) proponente e as especificações nela contidas.
Valor	R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

Suzanápolis, 08 de Fevereiro de 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

Processo	Nº. 004/2019
Pregão Presencial	Nº. 003/2019
Objeto	Prestação de serviços com reposição de peças novas para manutenção de diversos veículos pertencentes aos setores de educação e saúde desta municipalidade.
Empresa vencedora	VANDERLEI GONÇALVES PEÇAS - ME
Valor R$	R$ 35.469,36 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência	O presente contrato vigorará pelo prazo de ate 40 (quarenta) dias, ou seja, de 08 de Fevereiro de 2019 a 20 de Março de 2019, podendo ser prorrogado por ate 20 (vinte) dias desde que devidamente justificado e aceito pela contratante.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 08 de janeiro de 2019.

_____

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 004/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 003/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Nos Termos do Art. 43, VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICAR como vencedora do objeto a empresa: VANDERLEI GONÇALVES PEÇAS - ME, Perfazendo um valor de R$ 35.469,36 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) inscrita no CNPJ 07.021.093/0001-80, por ter apresentado proposta que atende ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003//2019 – Processo nº 004/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com reposição de peças novas para manutenção de diversos veículos pertencentes aos setores de educação e saúde desta municipalidade.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 06 de Janeiro de 2019.

RETIFICÇÃO DO CONTRATO E DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Suzanápolis

CONTRATADO: Contares Consult Consultores, Assessores Associados Ltda – EPP.

CONTRATO nº. 006/2017, de 07 de Fevereiro de 2017.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria, consultoria e análise das áreas financeira e administrativa nos setores de contabilidade, almoxarifado, tesouraria, licitação e patrimônio da prefeitura Municipal do Município Suzanápolis”.

JUSTIFICATIVA: Foi observado durante a formalização do 2.ª termo aditivo, que houve um equivoco na data de prorrogação de 1° termo aditivo conforme reza na clausula segunda do termo e na vigência do Extrato de Contrato e de sua publicação, conforme descriminado abaixo.

Onde se leu: VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início da prorrogação em 08 de Fevereiro de 2018 e encerramento previsto para 07 de Fevereiro de 2019.

Por certo deveria se Le: VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início da prorrogação em 07 de Fevereiro de 2018 e encerramento previsto para 06 de Fevereiro de 2018

Ficam inalterado as demais clausulas Contratuais.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 07 de Fevereiro de 2019.

_____

AGNALDO AIELO RIBEIRO

Setor de Licitações e Contratos

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Legislativos

Outros Atos

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 01/2019

Sobre o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 01/2019

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

César Porto Dias, Presidente em exercício, da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; faz saber que na 1ª Sessão Ordinária realizada na data de 05 de fevereiro de 2019 a Câmara APROVOU o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 01/2019, e esta Presidência determina que PROMULGUE E SANCIONE o Autografo de Lei nº. 01/2019.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no corrente exercício a proceder à concessão de recursos financeiros a titulo de Subvenções Sociais no valor de até R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) à Irmandade da Santa Casa “José Benigo Gomes”, inscrita no CGC/MF sob o n.º 47.759.428/0001-86 e declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.145/91 do Município de Sud Mennucci, referente a recurso Federal recebido através do programa Núcleo de Apóio a Saúde da Família (NASF), objetivando auxiliar na cobertura dos gastos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018
www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

operacionais do Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

Art. 2º. Os Recursos financeiros de que trata o Caput do artigo 1º desta Lei, serão repassados em parcelas de acordo com a liberação efetuada pela União, em obediência ao princípio do regime de caixa a que submete as receitas do setor público, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02. PODER EXECUTIVO

03. Secretaria Municipal de Saúde

020302 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0036.2195.000 Subvenção Social - NASF

3.3.50.43.000 Subvenção Social.....115.000,00

Total.....115.000,00

Art. 3º O recurso financeiro deverá ser utilizado, até o dia 31 de dezembro de 2019, devendo ser encaminhada a Prestação de Contas Final à Prefeitura do Município de Suzanapolis, até o dia 31 de janeiro de 2020.

Paragrafo Primeiro - Caso de saldo de recurso recebido que não tenha sido utilizado no periodo estabelecido no caput deste artigo, este deverá ser recolhido em nome da Prefeitura do Município de Suzanápolis em conta a ser fornecida na ocasião do recolhimento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Suzanápolis, 06 de fevereiro de 2019.

César Porto Dias

Vice-Presidente

Adilson Tiossi

1º Secretário

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 02/2019
Sobre o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 02/2019

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

César Porto Dias, Presidente em exercício, da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; faz saber que na 1ª Sessão Ordinária realizada na data de 05 de fevereiro de 2019 a Câmara APROVOU o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 02/2019, e esta Presidência determina que PROMULGUE E SANCIONE o Autografo de Lei nº. 02/2019.

Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, valor de até R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

02. PODER EXECUTIVO

Local: 02010 Departamento de Esporte Lazer e Turismo

0201001 Setor de Eventos e Turismo

Ficha: 431 – 27.695.0070.1246.0000 M. Turismo-Centro de Eventos-União...188.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Total.....188.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de receita especifica e do Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício anterior, ou seja 2018.

1 - Excesso de Arrecadação...173.000,00

2418.10.9.1.01.00 Outras Transf. De Convênios da Uni ão.....173.000,00

2 – Superávit Financeiro...15.000,00

Total.....188.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Câmara Municipal de Suzanápolis, 06 de fevereiro de 2019.

César Porto Dias

Vice-Presidente

Adilson Tiossi

1º Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 03/2019

Sobre o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 03/2019

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

César Porto Dias, Presidente em exercício, da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; faz saber que na 1ª Sessão Ordinária realizada na data de 05 de fevereiro de 2019 a Câmara APROVOU o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 03/2019, e esta Presidência determina que PROMULGUE E SANCIONE o Autografo de Lei nº. 03/2019.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no corrente exercício a proceder à concessão de recursos financeiros a titulo de Subvenções Sociais no valor de até R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) à Associação de Proteção e Assistência ao Idoso "Abrigo Digna Idade", inscrita no CGC/MF sob o n.º 49.028.756/0001-38, e declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.635/10 do Município de Aparecida d' Oeste/SP.

Art. 2º - os Recursos financeiros de que trata o Caput do artigo 1º desta Lei, destinam-se a atender despesa de custeio e serão repassados em parcelas 12 parcelas mediante requisição da entidade, em obediência ao princípio do regime de caixa a que submete as receitas do setor público, suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento das despesas para o corrente exercício, assim descritas.

02. PODER EXECUTIVO

02.04 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0046.2249.000 Transf. As Instituições Filantrópicas

3.3.50.43.000 Subvenção Social.....33.600,00

Art. 3º. O recurso financeiro deverá ser utilizado, até o dia 31 de dezembro de 2019, devendo ser a prestação de contas efetuada nos termos da legislação vigente e encaminhada à Prefeitura do Município de Suzanápolis, até o dia 31 de janeiro de 2020.

Paragrafo Único – No caso da existencia de saldo de recurso recebido que não tenha sido utilizado no periodo estabelecido no caput deste artigo, este deverá ser recolhido em nome da Prefeituta do Município de Suzanápolis em conta a ser fornecida na ocasião do recolhimento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias

Câmara Municipal de Suzanápolis, 06 de fevereiro de 2019.

César Porto Dias

Vice-Presidente

Adilson Tiossi

1º Secretário

Outros Atos

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

Resolução nº 001/2019

"Fica o Poder Legislativo de Suzanápolis – SP, autorizado a conceder a revisão geral anual na Lei Complementar nº 079/2015, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Suzanápolis-SP, e dá outras providências";

César Porto Dias, Presidente em exercício, da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que na 1ª Sessão Ordinária realizada na data de 05 de Fevereiro de 2019, a Câmara **Aprovou** o Projeto de Resolução nº 001/2019 e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução nº 001/2019.

Artigo 1º. Ficam reajustados a título de revisão geral anual todos os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Suzanápolis, a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme IPCA-IBGE em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento).

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da despesa, para o exercício de 2019, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Em decorrência desta Resolução, fica alterado o anexo III da Lei Complementar nº 079/2015 que dispõe sobre a escala de referências e vencimentos, do quadro de servidores do Poder Legislativo de Suzanápolis-SP, e demais alterações posteriores que passam a ter redação atualizada e fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Artigo 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Suzanápolis, 06 de Fevereiro de 2019.

César Porto Dias
Vice-Presidente

Adilson Tiossi
1º Secretário

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ANEXOS DA RESOLUÇÃO

Anexo I

Tabela II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO DE CARGOS ISOLADOS

VAGAS	CARGO	REFERÊNCIA
01	Procurador Jurídico Legislativo	24
01	Contador Legislativo	20

QUADRO DE CARGOS DE CARREIRA

VAGAS	CARGO	REFERÊNCIA
01	Assistente Legislativo I	17
01	Assistente Legislativo II	18
01	Assistente Legislativo III	19
01	Agente Administrativo I	15
01	Agente Administrativo II	16
01	Agente Administrativo III	17
02	Agente Auxiliar Legislativo I	06
02	Agente Auxiliar Legislativo II	08
02	Agente Auxiliar Legislativo III	10

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ANEXO III – Quadro de Escala de Vencimentos de Cargos.

Referências	GRAUS E VALORES DOS PADRÕES (EM REAIS)						
	A	B	C	D	E	F	G
1	R$ 1.337,50	R$ 1.404,38	R$ 1.474,60	R$ 1.548,33	R$ 1.625,74	R$ 1.707,03	R$ 1.792,38
2	R$ 1.368,33	R$ 1.436,74	R$ 1.508,58	R$ 1.584,01	R$ 1.663,21	R$ 1.746,37	R$ 1.833,69
3	R$ 1.403,64	R$ 1.473,82	R$ 1.547,51	R$ 1.624,89	R$ 1.706,13	R$ 1.791,44	R$ 1.881,01
4	R$ 1.434,43	R$ 1.506,15	R$ 1.581,46	R$ 1.660,54	R$ 1.743,56	R$ 1.830,74	R$ 1.922,28
5	R$ 1.469,69	R$ 1.543,17	R$ 1.620,33	R$ 1.701,35	R$ 1.786,41	R$ 1.875,73	R$ 1.969,52
6	R$ 1.500,52	R$ 1.575,55	R$ 1.654,33	R$ 1.737,04	R$ 1.823,90	R$ 1.915,09	R$ 2.010,85
7	R$ 1.557,88	R$ 1.635,77	R$ 1.717,56	R$ 1.803,44	R$ 1.893,61	R$ 1.988,29	R$ 2.087,71
8	R$ 1.623,94	R$ 1.705,14	R$ 1.790,40	R$ 1.879,92	R$ 1.973,91	R$ 2.072,61	R$ 2.176,24
9	R$ 1.690,02	R$ 1.774,52	R$ 1.863,25	R$ 1.956,41	R$ 2.054,23	R$ 2.156,94	R$ 2.264,79
10	R$ 1.778,23	R$ 1.867,14	R$ 1.960,50	R$ 2.058,52	R$ 2.161,45	R$ 2.269,52	R$ 2.383,00
11	R$ 1.910,44	R$ 2.005,96	R$ 2.106,26	R$ 2.211,57	R$ 2.322,15	R$ 2.438,26	R$ 2.560,17
12	R$ 1.976,55	R$ 2.075,37	R$ 2.179,14	R$ 2.288,10	R$ 2.402,50	R$ 2.522,63	R$ 2.648,76
13	R$ 2.064,67	R$ 2.167,90	R$ 2.276,30	R$ 2.390,11	R$ 2.509,62	R$ 2.635,10	R$ 2.766,85
14	R$ 2.205,71	R$ 2.316,00	R$ 2.431,80	R$ 2.553,39	R$ 2.681,06	R$ 2.815,11	R$ 2.955,87
15	R$ 2.285,09	R$ 2.399,35	R$ 2.519,32	R$ 2.645,28	R$ 2.777,55	R$ 2.916,42	R$ 3.062,24
16	R$ 2.373,18	R$ 2.491,84	R$ 2.616,43	R$ 2.747,25	R$ 2.884,61	R$ 3.028,85	R$ 3.180,29
17	R$ 2.461,38	R$ 2.584,45	R$ 2.713,67	R$ 2.849,36	R$ 2.991,83	R$ 3.141,42	R$ 3.298,49
18	R$ 2.637,66	R$ 2.769,54	R$ 2.908,02	R$ 3.053,42	R$ 3.206,09	R$ 3.366,40	R$ 3.534,72
19	R$ 2.858,01	R$ 3.000,91	R$ 3.150,95	R$ 3.308,50	R$ 3.473,93	R$ 3.647,62	R$ 3.830,00
20	R$ 3.078,40	R$ 3.232,32	R$ 3.393,93	R$ 3.563,63	R$ 3.741,81	R$ 3.928,90	R$ 4.125,35
21	R$ 3.298,73	R$ 3.463,67	R$ 3.636,85	R$ 3.818,69	R$ 4.009,63	R$ 4.210,11	R$ 4.420,61
22	R$ 3.519,11	R$ 3.695,06	R$ 3.879,82	R$ 4.073,81	R$ 4.277,50	R$ 4.491,37	R$ 4.715,94
23	R$ 3.739,45	R$ 3.926,43	R$ 4.122,75	R$ 4.328,89	R$ 4.545,33	R$ 4.772,60	R$ 5.011,23
24	R$ 4.047,97	R$ 4.250,37	R$ 4.462,88	R$ 4.686,03	R$ 4.920,33	R$ 5.166,35	R$ 5.424,66
25	R$ 4.356,47	R$ 4.574,29	R$ 4.803,00	R$ 5.043,15	R$ 5.295,31	R$ 5.560,08	R$ 5.838,08
26	R$ 4.797,18	R$ 5.037,03	R$ 5.288,89	R$ 5.553,33	R$ 5.831,00	R$ 6.122,55	R$ 6.428,67
27	R$ 5.105,72	R$ 5.361,00	R$ 5.629,05	R$ 5.910,50	R$ 6.206,03	R$ 6.516,33	R$ 6.842,15
28	R$ 5.546,45	R$ 5.823,78	R$ 6.114,97	R$ 6.420,71	R$ 6.741,75	R$ 7.078,84	R$ 7.432,78
29	R$ 6.383,78	R$ 6.702,97	R$ 7.038,12	R$ 7.390,03	R$ 7.759,53	R$ 8.147,51	R$ 8.554,88
30	R$ 7.265,23	R$ 7.628,49	R$ 8.009,92	R$ 8.410,41	R$ 8.830,93	R$ 9.272,48	R$ 9.736,11
31	R$ 7.854,96	R$ 8.247,71	R$ 8.660,09	R$ 9.093,10	R$ 9.547,75	R$ 10.025,14	R$ 10.526,40
32	R$ 8.619,09	R$ 9.050,04	R$ 9.502,55	R$ 9.977,67	R$ 10.476,56	R$ 11.000,39	R$ 11.550,40
33	R$ 9.459,65	R$ 9.932,63	R$ 10.429,26	R$ 10.950,73	R$ 11.498,26	R$ 12.073,17	R$ 12.676,83
34	R$ 10.384,22	R$ 10.903,43	R$ 11.448,61	R$ 12.021,04	R$ 12.622,09	R$ 13.253,19	R$ 13.915,85
35	R$ 11.401,31	R$ 11.971,37	R$ 12.569,94	R$ 13.198,44	R$ 13.858,36	R$ 14.551,28	R$ 15.278,84

*Valores em Reais.

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

3